



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI

Estado de São Paulo

Rua Cel. Licínio, 98 - CEP 18290-000 - Buri - SP - Fone/Fax: (15) 3546-1211
Email: pmburi@buri.sp.gov.br - CNPJ 46.634.382/0001-06

DECRETO Nº 17/2025, de 21 de Fevereiro de 2025.

"Cria a "Sala de Situação, Coordenação e Controle" para intensificação de ações de mobilização e combate ao vetor *Aedes aegypti*, transmissor da Dengue, Zika e Chikungunya".

PROF. GERMANO ALMEIDA PESCHEL, Prefeito Municipal de Buri, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 196 da Constituição Federal, no qual a saúde é direito de todos e dever do Poder Público, a quem compete garanti-la mediante a adoção de políticas sócias e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO que o combate efetivo e eficaz à proliferação do mosquito *Aedes aegypti* depende da indispensável mobilização da sociedade e participação da população;

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Ofício SMSB nº 16/2024.

DECRETA:

ART. 1º - Fica constituída a Sala de Situação, Coordenação e Controle" para intensificação de ações de mobilização e combate ao vetor *Aedes aegypti*, transmissor da Dengue, Zika e Chikungunya, a ser composta pelos membros abaixo relacionados:

GESTOR MUNICIPAL: LUANA BATISTA ALBUQUERQUE FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

- **03 (três) Representantes da Vigilância Epidemiológica e Vigilância Sanitária**
Mayara Albuquerque Ramos
Sueli Fogaça Sene
Márcia Cristina Ferreira de Almeida Costa
- **02 (dois) Representantes da Atenção Especializada**
Elaine Vieira de Campos
Liliane Siqueira Couto Gonçalves de Lima
- **06 (seis) Agentes Comunitários de Saúde**
Ana Belira Mosquete
Vivian Aparecida de Queiroz
Cristiane Soares Nagy Prado
Helen Cristina de Oliveira
Rosicléia Aparecida Santos
Reinaldo Camargo



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI

Estado de São Paulo

Rua Cel. Licínio, 98 - CEP 18290-000 - Buri - SP - Fone/Fax: (15) 3546-1211
Email: pmburi@buri.sp.gov.br - CNPJ 46.634.382/0001-06

- **08 (oito) Agentes de Controle de Vetor**
Bruno Thanatan de Lara e Silva
Edicleia Jussimara Ferreira Dos Santos
Erik de Albuquerque Souto
Eva Cristina de Almeida
Gabriel Carlos Moreira Moraes
Renata Enokida da Silva
Rogério Vieira Veronezzi
Rosimara Ferreira Melo
- **06 (seis) Enfermeiros da Atenção Básica**
Enedina de Oliveira Santos Trettel
Daiane Lopes Fogaça Hamaué
Graciela Aparecida Alcantara
Raissa Maria de Sousa Pires
Mariana Ribeiro Pontes
Sandra Regina da Silveira
- **01 (um) Médico da Atenção Básica**
Dr. Ivan Lucio Costa Olaia
- **01 (um) Representantes do Conselho Municipal de Saúde**
Francisco Donizete Azevedo Filho
- **01 (um) Representante do Gabinete do Prefeito**
Ronaldo Danilo de Almeida
- **02(dois) Representantes da Associação de Proteção Ambiental Buriense**
José Roberto Moraes Miguel
Sandro Martinelli
- **13 (Treze) Representantes de outras Secretarias Municipais**

Secretaria Municipal de Educação

Letícia Corrêa de Almeida
Cristiane Pinto de Araújo Oliveira

Secretaria Municipal de Defesa Social

Cleiton Nunes Guimarães
José Carlos Laureano

Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social

Valdirene de Moraes
Rosemary Lucio de Oliveira

Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Antonio Oliveira de Sousa
Felipe Villas Boas

SA 1.
R



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI

Estado de São Paulo

Rua Cel. Licínio, 98 - CEP 18290-000 - Buri - SP - Fone/Fax: (15) 3546-1211
Email: pmburi@buri.sp.gov.br - CNPJ 46.634.382/0001-06

Secretaria Municipal de Esporte, Turismo, Cultura e Lazer
Reginaldo José Araújo

Secretaria Municipal de Serviços Públicos Urbanos e Rurais
João Paulo de Castro Souza

Secretaria Municipal de Obras
Mateus Augusto da Silva Lima
Roger dos Santos da Silva

Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Cleberson Donizeti Camargo

§ 1º A "Sala de Situação, Coordenação e Controle" terá por finalidade coordenar ações complementares ao Programa Municipal de Combate à Dengue, visando a permanente prevenção às doenças transmitidas pelo vetor *Aedes aegypti*.


§ 2º A "Sala de Situação, Coordenação e Controle", em cooperação com a sociedade civil, compete o trabalho de prevenção e controle da transmissão das doenças, dentre outras atribuições estabelecidas em Regimento Interno.

§ 3º A "Sala de Situação, Coordenação e Controle" funcionará na sede da Câmara Municipal, situada na Rui Barbosa, nº 459, neste município de Buri/SP, e terá reuniões bimestrais em datas e horários a serem informados oportunamente aos membros.

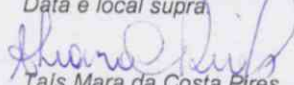
§ 4º Poderão ser realizadas reuniões extraordinárias entre membros da Secretaria de Saúde para tratar de assuntos relevantes ao enfrentamento em casos de surto ou epidemia.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, alterando o decreto nº59/2024, de 04 de setembro de 2024.

Prefeitura Municipal de Buri, em 21 de Fevereiro de 2025.


PROF. GERMANO ALMEIDA PESCHEL
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria,
Data e local supra


Tais Mara da Costa Pires
RG 48.829.604-3